



NORMA DE PROCEDIMENTO - IASES Nº. 006

Tema:	Fluxo de Atendimento ao Egresso nas Ações de Integração Social e Articulação entre os Parceiros		
Emitente:	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES		
Sistema:	Não se aplica		Código: IASES
Versão:	01	Aprovação: I.S. Nº 0423 DE 10 DE JULHO DE 2026	Vigência: 10/07/2026

1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer diretrizes, procedimentos operacionais e atribuições institucionais voltados à promoção da integração social do egresso, contemplando a identificação de demandas, a articulação intersetorial com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, bem como o encaminhamento qualificado aos serviços, programas, projetos e parceiros estratégicos, no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, sob a execução do Núcleo de Atendimento ao Egresso – NUAЕ.

1.2 Constituem objetivos específicos desta Norma de Procedimento:

1.2.1 Definir o fluxo de identificação, registro e análise das demandas apresentadas pelos egressos, a partir dos encaminhamentos do projeto de vida e dos atendimentos realizados pela equipe técnica do NUAЕ;

1.2.2 Estruturar o processo de encaminhamento qualificado dos egressos, observadas as necessidades identificadas, as especificidades de cada caso e a capacidade de atendimento da rede territorial de serviços;

1.2.3 Estabelecer diretrizes para a articulação institucional com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, organizações privadas e demais atores estratégicos, visando à ampliação do acesso a direitos, oportunidades e políticas públicas;

1.2.4 Orientar os procedimentos de prospecção, identificação, mobilização e formalização de parcerias estratégicas destinadas ao atendimento das demandas dos



egressos e ao fortalecimento de sua inclusão social, educacional, profissional e comunitária.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Esta Norma de Procedimento aplica-se:

2.1.2 Ao Núcleo de Atendimento ao Egresso – NUAЕ, às unidades socioeducativas e atores institucionais envolvidos nas ações de integração social do egresso, no que se refere à identificação de demandas, articulação com a rede territorial e encaminhamento qualificado;

2.1.3 Aos egressos que aderirem ao programa e seus respectivos familiares;

2.1.4 Aos equipamentos públicos, privados, não governamentais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Constituição Federal de 1988;

3.2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

3.3 Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013),

3.4 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012);

3.5 Plano Estadual e Nacional de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo;

3.6 Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);

3.7 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

3.8 Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990);

3.9 Normativas do CONANDA e diretrizes nacionais do atendimento socioeducativo;

3.10 Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

3.11 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, regulamentada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014;



3.12 Portaria Nº. 199-R, de 28 de julho de 2025, regulamenta os procedimentos para a matrícula de adolescentes e jovens em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas na Rede Pública Estadual de Ensino;

3.13 Legislação estadual e normas internas do IASES aplicáveis à matéria.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Adolescente/Jovem Egresso – Considera-se egresso(a) aquele(a) que tenha cumprido medida socioeducativa de internação ou semiliberdade no âmbito do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, encontrando-se formalmente desligado do sistema socioeducativo mediante expedição de Alvará de Extinção da Medida Socioeducativa, nos termos da legislação vigente.

4.2 Projeto de vida - Instrumento de planejamento socioeducativo construído de forma participativa com o adolescente/jovem, visando organizar metas e ações para sua reinserção social e comunitária após a medida socioeducativa. Fundamenta-se na análise de sua trajetória de vida, potencialidades, vulnerabilidades, vínculos familiares e comunitários, condições de saúde, escolarização e inserção no mundo do trabalho, articulando-se com a rede intersetorial de proteção social. Deve ser realista, executável e pactuado, contemplando ações e encaminhamentos iniciados durante o cumprimento da medida socioeducativa e destinados a subsidiar o processo de reintegração social, fortalecimento da autonomia e promoção do protagonismo juvenil.

4.3 Estudo de caso/ Repasse de caso - Procedimento técnico e interdisciplinar destinado à análise, sistematização, discussão e compartilhamento qualificado de informações relativas ao histórico pessoal, familiar, comunitário e institucional do(a) adolescente/jovem, visando subsidiar a tomada de decisões, o planejamento das intervenções, a definição de estratégias de acompanhamento e a continuidade do atendimento no âmbito da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos.

4.4 Alvará de extinção de MSE (Medida Socioeducativa) - Ato judicial que declara o encerramento formal da medida socioeducativa aplicada ao adolescente, reconhecendo o cumprimento integral, a perda do objeto ou outra causa legal de extinção (como prescrição ou substituição), determinando sua liberação e o arquivamento do processo ou acompanhamento.



4.5 Etapa de aproximação - Conjunto de ações técnico-operacionais com foco no tripé de atuação: protagonismo juvenil, emancipação cidadã, e autonomia responsável desenvolvidas de forma articulada entre a equipe executora do Programa de Atendimento ao(à) Egresso(a) e a equipe de referência da Unidade Socioeducativa, com a finalidade de apresentar, sensibilizar e promover a adesão voluntária dos(as) socioeducandos(as) à proposta de acompanhamento pós-medida, favorecendo a construção de vínculos institucionais e o planejamento antecipado das estratégias de reinserção social.

4.6 Ação de Vinculação - Ocorrerá com aqueles(as) socioeducandos(as) e seus familiares/responsáveis que declararam interesse em ser incluído nas ações de apoio e acompanhamento ao(à) egresso(a) e já pactuaram as metas do Projeto de Vida e que, preferencialmente, participaram do Círculo de Compromisso. São atividades de educação em valores promovidos pela equipe de atendimento ao(à) egresso(a), com o objetivo de somar esforços no estímulo ao processo crítico e participativo dos encaminhamentos para efetivação do Projeto de Vida, portanto, deve acontecer em local diverso da Unidade Socioeducativa (equipamentos públicos e privados, equipamentos da comunidade, CIASE, entre outros), atribuindo sentido de projeção ao externo e reafirmando o processo de desligamento e autonomia participativa.

4.7 Busca ativa - Consiste na utilização de estratégias institucionais de comunicação e articulação, tais como contatos telefônicos, aplicativos de mensagens, correio eletrônico, interlocução com familiares e articulação com serviços da Rede Intersetorial e do Sistema de Garantia de Direitos, visando identificar a localização do egresso.

4.8 PAESSE - Programa de Atendimento ao (à) egresso (a) elaborado em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, aos princípios, regras e critérios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

4.9 Identificação de Demanda – Processo técnico de escuta qualificada, análise e levantamento das necessidades, potencialidades, vulnerabilidades e interesses apresentados pelo(a) egresso(a) e sua família, contemplando, dentre outras, as dimensões socioassistencial, educacional, profissional, de saúde, habitacional e de acesso a direitos.



4.10 Mapear a Rede - Identificar e manter atualizadas as informações sobre os serviços e equipamentos da Rede Intersectorial e do Sistema de Garantia de Direitos disponíveis no território, visando subsidiar a articulação institucional e os encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas do egresso e sua família.

4.11 Sistema de Garantia de Direitos (SGD) - Conjunto articulado de órgãos, serviços, programas e políticas públicas responsáveis por promover, proteger e assegurar os direitos de crianças, adolescentes e jovens, atuando de forma integrada para garantir acesso à cidadania, proteção social e desenvolvimento integral.

4.12 Rede Intersectorial – Conjunto organizado e articulado de políticas públicas, serviços, programas, projetos, instituições governamentais e não governamentais que atuam de forma integrada e complementar na garantia de direitos e no atendimento das demandas apresentadas pelos(as) egressos(as), especialmente nas áreas de assistência social, saúde, educação, profissionalização, trabalho, cultura, esporte, lazer, habitação e segurança alimentar.

4.13 Rede Socioassistencial – Conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, executados por órgãos públicos e entidades socioassistenciais, destinado à proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social, observadas as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

4.14 Encaminhamento – Ação técnica de direcionamento do egresso aos serviços da rede intersectorial, realizada a partir da identificação de demandas e devidamente registrada.

4.15 Articulação com a Rede – Processo contínuo de interlocução, mobilização, pactuação e alinhamento institucional entre a equipe executora do Programa e os serviços, órgãos e entidades da Rede Intersectorial e do Sistema de Garantia de Direitos, visando assegurar o acesso, a permanência e a efetividade dos atendimentos necessários ao(à) egresso(a) e sua família, bem como o fortalecimento dos fluxos de referência e contrarreferência.

4.16 Registro Técnico – Instrumento formal e sistemático de documentação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, destinado ao registro das informações relativas aos atendimentos realizados, demandas identificadas, encaminhamentos



efetuados, articulações institucionais, acompanhamentos, avaliações e demais intervenções técnicas.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Unidades socioeducativas.

5.2 Núcleo de Atendimento ao Egresso – NUAЕ.

5.3 Sistema de Garantia de Direitos e equipamentos públicos e privados

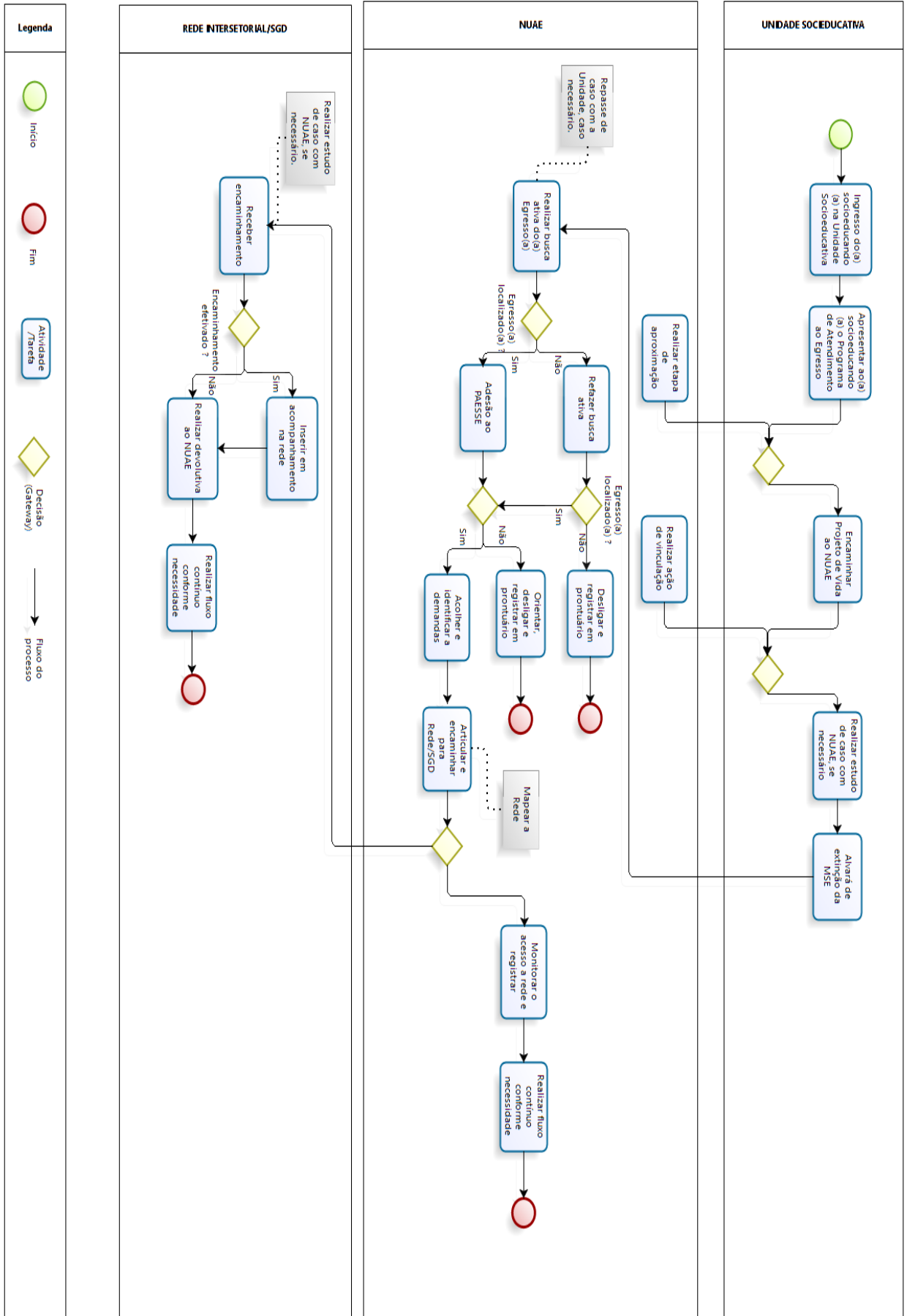
6. PROCEDIMENTO

Os procedimentos previstos nesta Norma organizam o fluxo de identificação de demandas do egresso, articulação com a rede intersetorial e realização de encaminhamentos qualificados, sob responsabilidade do Núcleo de Atendimento ao Egresso – NUAЕ.

6.1 Fluxograma:



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH
Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES





6.2 O fluxo operacional compreende:

T1 - Ingresso do socioeducando na Unidade Socioeducativa;

T2 - Apresentação do Programa de Atendimento ao Egresso ao socioeducando(a), realizada pela equipe técnica da Unidade de Internação/Semiliberdade, durante o cumprimento da medida socioeducativa, visando à sensibilização e adesão ao acompanhamento pós-medida;

T3 - Encaminhamento do Projeto de Vida ao Núcleo de Atendimento ao Egresso (NUAE), realizada pela equipe técnica da Unidade de Internação/Semiliberdade, contendo informações relevantes para o planejamento do acompanhamento pós-medida e a realização da ação de vinculação;

T4 - Realização de etapa de aproximação e de ação de vinculação entre o socioeducando(a) pela equipe do NUAE, durante o processo gradual de desligamento da medida socioeducativa de internação/semiliberdade, com vistas a trabalhar o tripé: autonomia responsável, protagonismo juvenil e emancipação cidadã junto a esse socioeducando(a);

T5 - Recebimento e organização das informações do(a) egresso(a), incluindo dados repassados pela equipe técnica das Unidades Socioeducativas, prontuário e demais registros institucionais enquanto estudo de caso, e com os equipamentos externos, após a extinção da medida socioeducativa;

T6 - Realização de busca ativa pelo NUAE, quando necessária, para localização e estabelecimento de contato com o egresso.

T7 - Análise técnica das informações disponíveis, podendo contemplar estudo de caso intersetorial entre o NUAE e a Unidade Socioeducativa.

T8 - Identificação das demandas do egresso, com base nas informações levantadas e/ou atendimento direto;

T9 - Mapeamento da Rede intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos do território, quando necessário;

T10 - Definição dos encaminhamentos pertinentes, considerando as necessidades identificadas e a oferta da rede territorial;

T11 - Articulação institucional com órgãos, serviços e parceiros estratégicos para viabilização dos atendimentos necessários.



T12 - Efetivação dos encaminhamentos nas áreas de assistência social, saúde, educação, qualificação profissional, trabalho, documentação civil e demais demandas identificadas;

T13 - Monitoramento dos encaminhamentos realizados, visando verificar o acesso, a permanência e a continuidade do atendimento.

T14 - Registro das ações, atendimentos e encaminhamentos no Sistema de Atendimento Socioeducativo – SAS.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Caroline Baptisti Silva Tomaz Chefe do Núcleo de Atendimento Egresso	Elaborado em 22/06/2026
Judismara de Almeida Matos Técnico Superior Socioeducativo	Elaborado em 22/06/2026
Priscila Lima Ervatti Técnico Superior Socioeducativo	Elaborado em 22/06/2026
APROVAÇÃO:	
Frantieska Azevedo Monteiro Diretora Socioeducativa - DSE/IASES	Aprovado em 26/06/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINI BAPTISTI SILVA
CHEFE DE NUCLEO
NUAE - IASES - GOVES
assinado em 14/07/2026 16:21:44 -03:00

JUDISMARA DE ALMEIDA MATOS
TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO - DT
NUAE - IASES - GOVES
assinado em 14/07/2026 10:39:45 -03:00

PRISCILA LIMA ERVATTI
TECNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO - DT
NUAE - IASES - GOVES
assinado em 14/07/2026 10:39:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2026 15:59:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIONEIA SANTIAGO SIMPLICIO NEVES (PRESIDENTE (39836 - ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO - ELPI) - IASES - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HTWDGB>